



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0231072/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 60/2026

Protocolo 44670 Envio em 20/10/2026 11:25:20

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei __, 20-10-2026, Créd. Esp. SMS R\$ 2.819.730,20.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00011290/2026-89.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.819.730,20 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil setecentos e trinta reais e vinte centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/10/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231072** e o código CRC **98F6E579**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00011290/2026-89

SEI nº 0231072



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 20 de outubro de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.819.730,20 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil setecentos e trinta reais e vinte centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 2.819.730,20).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações que acompanham esta propositura, destinado ao fortalecimento das ações de alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o acompanhamento do estado nutricional da população, a promoção da saúde e a prevenção de agravos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); e para incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme indicação da Emenda Federal nº 71250001 da Bancada de São Paulo, nos termos da [Portaria GM/MS nº 11.214, de 13 de maio de 2026](#), mediante convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.819.730,20 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil setecentos e trinta reais e vinte centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.819.730,20 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil setecentos e trinta reais e vinte centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 9.865,10;

II - Atividade 2108 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.865,10; e

III - Atividade 2027 - PARCEIROS DO SUS - MAC - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 2.800.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 2.819.730,20).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/10/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231073** e o código CRC **12126B74**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00011290/2026-89

SEI nº 0231073

ANEXO I

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1149	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	9.865,10
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	051	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E
	1150	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	9.865,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	051	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E
	1148	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	2.800.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		900	002	EMENDA BANCADA - 71250001 - MAC

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

2.819.730.20

Excesso:

Fontes de Recurso		
05	00	2.819.730,20

TOTAL DE EXCESSO R\$

2.819.730,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00011290/2026-89

Assunto: Projeto de Lei __, 20-10-2026, Créd. Esp. SMS R\$ 2.819.730,20

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando PARAG-SMPG-DPP-ADP_19-10-2026 (0230998)	Credito Especial.
OFÍCIO Nº 557/2026-SMS (0230995)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária, R\$ 19.730,20.
OFÍCIO Nº 772/2026-SMS (0230997)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária, R\$ 2.800.000,00.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/10/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231075** e o código CRC **D4678BF1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00011290/2026-89

SEI nº 0231075

Projeto de Lei 60/2026 Protocolo 44670 Envio em 20/10/2026 11:25:20
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/26151/26151_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.10.20
11:25:01 BRT

